



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 16/12/21
Canindé de São Francisco, SE
de 16 de dezembro de 2021

Funcionário
Cruz Machado da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

"Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos
Adicionais Suplementares de mais **20% (vinte por cento)** da despesa
fixada no vigente Orçamento, Observadas as disposições contidas no art.
43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/Se em 16 de
dezembro de 2021.

WELDO MARIANO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL